



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 04/2022

PROCESSO n° 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, inscrita no CNPJ sob n° 60.256.047/0001-42, com sede na Rua Washington Luiz, 543, centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora **APARECIDO DANIEL PIMENTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 66.196.962-9 (SSP/SP) e do Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 150.732.698-02, residente e domiciliado na Rua Igarassu, n° 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SAMUEL DA SILVA SANTOS 48824646832**, inscrito no CNPJ n° 31.217.879/0001-51, com sede na Rua Fortaleza, n° 41, Centro, na cidade de Colômbia-SP, neste ato representado por **SAMUEL DA SILVA SANTOS**, portador do RG n° 59.054.748-3, CPF n° 488.246.468-32, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n° 41, Centro, na cidade de Colômbia-SP, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na cláusula 5º do contrato firmado entre as partes e conforme artigo 107, da Lei n.º 14.133/21, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:-

CLÁUSULA 1ª: VIGÊNCIA

1.1. Considerando a necessidade de serviços de Assessoria de Comunicação. O serviço será usado nas atividades de assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Colômbia, o prazo de vigência inicialmente estabelecido no contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA 2ª: VALOR

2.1. O preço mensal ajustado pelas partes nos termos da cláusula 5.2 do contrato, calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE verificado no período, passa a ser de R\$ 3.862,00 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.344,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA 3ª: CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Todos os demais termos, condições e obrigações anteriormente ajustadas ficam mantidos.

CLÁUSULA 4ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: FICHA: 014, UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal, ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Colômbia/SP, 31 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Colômbia-SP
Aparecido Daniel Pimenta

Samuel da Silva Santos 48824646832
Samuel da Silva Santos

Testemunhas:

1. _____
Silvestre Lopes Mateus – CPF: 291.211.148-03

2. _____
Elizete Coradini – CPF: 138.588.218-29



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
CONTRATADO: SAMUEL DA SILVA SANTOS 48824646832

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colômbia, 31 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
APARECIDO DANIEL PIMENTA

RG: 66.196.962-9 (SSP/SP) - CPF: nº 150.732.698-02
ENDEREÇO: Rua Igarassu, nº 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia/SP
E-mail institucional: camara@camaracolombia.sp.gov.br
Telefone(s) (17) 99143-3977

CONTRATADO:

SAMUEL DA SILVA SANTOS 48824646832
SAMUEL DA SILVA SANTOS

RG: 59.054.748-3 - CPF: 488.246.468-32
ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 41, Colômbia/SP
E-mail pessoal: noticias_colombia@hotmail.com
Telefone(s): (17) 98825-4424